DECRETO Nº 1.937 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ATRAVÉS DE PREÇO SIMBÓLICO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA DE ACESSO DO BAIRRO NOSSO TETO PARA O JARDIM BRASIL OU VICE E VERSA; UMA ÁREA DE TERRAS "ÁREA B1", PARTE INTEGRANTE DA GLEBA "B", LOCALIZADA NA AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, ESQUINA COM A AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, NO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DA CATEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: - CONFERENCIA DA MATRÍCULA. Nº 19.120 DO OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS E ÁREA DE TERRAS "ÁREA C1", PARTE INTEGRANTE DA GLEBA "C", LOCALIZADA NA AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, ESQUINA COM A AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, DE PROPRIEDADE DA CATEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: - CONFERENCIA DA MATRÍCULA. Nº 19.121 DO OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "m" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,
DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por este Município, por via amigável através de preço simbólico destinado a construção de uma rotatória de acesso do bairro Nosso Teto para o Jardim Brasil ou vice e versa; sendo ambas às áreas - UMA ÁREA DE TERRAS "ÁREA B1", PARTE INTEGRANTE DA GLEBA "B", LOCALIZADA NA AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, ESQUINA COM A AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, NO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO,DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: - Conferencia da Matrícula. nº 19.120 do Oficial do Reg. de Imóveis **e** ÁREA DE TERRAS "ÁREA C1", PARTE INTEGRANTE DA GLEBA "C", LOCALIZADA NA AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, ESQUINA COM A AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: - Conferencia da Matrícula. nº 19.121 do Oficial do Reg. de Imóveis, sendo ambas registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome DE CATEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA assim descrito:

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:- DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:- (Conf. Matrícula. 19.120 do Oficial do Reg. de Imóveis)

(ÀREA TOTAL)
"Terreno identificado por **GLEBA "B"**, constituído de parte do lote nº 99 (noventa e nove) da Antiga Colônia de Registro, situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, lado ímpar, a uma distancia métrica de **369,35m** (trezentos e sessenta e nove metros e trinta e cinco centímetros) do Ribeirão Carapiranga, zona rural deste Município e Comarca de Registro, o qual contem uma área de **34.949,00m²** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados) e perímetro de **804,12m;** dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição do perímetro no ponto 04 (quatro) de coordenadas arbitrárias, localizado na divisa desta área com a Estrada de Acesso do lote nº 81 da Antiga Colonia de Registro, de propriedade de Yozo José Yaguiu, do ponto 04 segue confrontando

com a mesma área de propriedade de Yozo José Yaguiu, com o azimute e distancia de 162°05'47" e **133,10m** (cento e trinta e três metros e dez centímetros) até o ponto 05, do ponto 05 segue com azimute de 161°37'31" e distancia de **13,70m** (treze metros e setenta centímetros) até o ponto 06, confrontando com o lote 01 da quadra 01 do loteamento denominado Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, nº 02, de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 5911/1 deste Registro Imobiliário, do ponto 06 segue com azimute de 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 07, confrontando com o lote 02 da quadra 01 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, nº 10, de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matricula nº 5911 deste Registro Imobiliário; do ponto 07 segue com o azimute 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 08, confrontando com o lote 03 da quadra 01 do loteamento Jardim Brasil, voltado para Rua Padre José de Anchieta, n°03, de propriedade de Isaque Alcino Teixeira da Silva, conforme matrícula n° 15.531 deste Registro Imobiliário; do ponto 08 segue com o azimute 161°37'31"e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 09, confrontando com o lote 04 da quadra 01 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, n° 40, de propriedade de IvoneiFontanella, conforme matrícula n° 13.326 deste Registro Imobiliário; do ponto 09 segue com o azimute 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 10, confrontando com o lote 05 da quadra 01 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, n° 50, de propriedade de Mario Kierme da Silva, conforme matrícula n° 16.973 deste Registro Imobiliário; do ponto 10, segue com o azimute de 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 11, confrontando com o lote 06 da quadra 01, do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, n°60, de propriedade de IvoneiFontanella, conforme matrícula 17.906 deste Registro Imobiliário; do ponto 11 segue com azimute 161°37'31 e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 12, confrontando com o lote 07 da quadra 01 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José Anchieta, nº 70, de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula 5911/1 deste Registro Imobiliário; do ponto 12 segue com azimute 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 13, confrontando com o lote 08 da quadra 01 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, s/nº, de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula 10.971 deste Registro Imobiliário; do ponto 13 segue com o azimute n° 16137'31" e distancia de **13,00m** (treze metros), até o ponto 14, confrontando com o lote 09 da quadra 01 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, s/n°, de propriedade de CatemaEmpreedimentos ImobiliáriosLtda, conforme matrícula 11.199 deste Registro Imobiliário; do ponto 14 segue até o ponto 39, confrontando com a Avenida Pedro Alvares Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias; do ponto 14 ao 96 com 278°51'28" e **23,64** (vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros); do ponto 96 ao 97 com 276°09'50" e **35,09m** (trinta e cinco metros e nove centímetros); do ponto 97 ao 98 com 275°37'21" e **36,71m** (trinta e seis metros e setenta e um centímetros); do ponto 98 ao 99 com 276°26'54" e **33,39m** (trinta e três metros e trinta e nove centímetros); do ponto 99 ao 100 com 275°14'48" e **33,83m** (trinta e três metros e oitenta e três centímetros); do ponto 100 ao 101 com 276°33'22" e **35,46m** (trinta e cinco metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 101 ao 102 com 275°50'13" e **25,43m** (vinte e cinco metros e quarenta e três centímetros); do ponto 102 ao 39 com 276°24'44" e **28,46m** (vinte e oito metros e quarenta e seis centímetros); do ponto 39 segue confrontando com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães com azimute 4°54'28" e distância de **113,63m** (cento e treze metros e sessenta e três centímetros), até o ponto 40; do ponto 40 segue até o ponto 04, confrontando com a Estrada de Acesso de terra, com os seguintes azimutes e distâncias; do ponto 40 ao 95 com 108°48'52" e **10,14m** (dez metros e quatorze centímetros); do ponto 95 ao 94 com 88°38'51 e **11,43m** (onze metros e quarenta e três centímetros); do ponto 94 ao 93 com 81°14'07" e **9,33m** (nove metros e trinta e três centímetros) do ponto 92 ao 91 com 57°59'13" e **11,42m** (onze metros e quarenta e dois centímetros); do ponto 91 ao 90 com 56°53'11" e **13,93m** (treze metros e noventa e três centímetros); do ponto 90 ao 89 com 56°27'16" e **16,02m** (dezesseis metros e dois centímetros) do ponto 89 ao 88 com 51°01'13" e **15,64m** (quinze metros e sessenta e quatro centímetros); do ponto 88 ao 87 com 50°04'01" e **17,05m** (dezessete metros e cinco centímetros); do ponto 87 ao 86 com 53°41'17" e **16,17m** (dezesseis metros e dezessete centímetros), do ponto 86 ao 85 com 53°27'58" e **16,75m** (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros), do ponto 85 ao 84 com 55°58'07" e **17,24m** (dezessete metros e vinte quatro centímetros), do ponto 84 ao 83 com 57°07'11" e **16,76m** (dezesseis metros e setenta e seis centímetros),do ponto 83 segue com azimute 55°26'19" e distancia de **11,97m** (onze metros e noventa e sete centímetros) até encontrar o ponto 04, inicio da descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:- DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:- (Conf. Matrícula. 19.121 do Oficial do Reg. de Imóveis)

Terreno identificado por **GLEBA "C",** constituído de parte do lote nº 99 (noventa e nove) da Antiga Colônia de Registro, situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, lado ímpar, zona rural deste Munícipio e Comarca de Registro, o qual contém uma área de **95.034,00m2** (noventa e cinco mil e trinta e quatro metros quadrados) e perímetro de **1.503,54m**; dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição do perímetro no ponto 38 (trinta e oito) de coordenadas arbitrárias, localizado no

encontro da Avenida Deputado Ulisses Guimarães com a Avenida Pedro Alvares Cabral, a uma distância métrica de **496,99m** (quatrocentos e noventa e seis metros e noventa e nove centímetros) do Ribeirão Carapiranga; do ponto 38 segue até o ponto 15, confrontando com a Avenida Pedro Alvares Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 38 ao 109 com 96°24'44" e **28,05m** (vinte e oito metros e cinco centímetros); do ponto 109 ao 108 com 95°50'13"e **25,41** (vinte cinco metros e quarenta e um centímetros); do ponto 108 ao 107 com 96°33'22" e **35,53m** (trinta e cinco metros e cinquenta e três centímetros); do ponto 107 ao 106 com 95°14'48" e **33,85m** (trinta e três metros e oitenta e cinco centímetros); do ponto 106 ao 105 com 96°26'54" e **33,34m** (trinta e três metros e trinta e quatro centímetros); do ponto 105 ao 104 com 95°37'21" e **36,75m** (trinta e seis metros e setenta e cinco centímetros); do ponto 104 ao 103 com 96°09'50" e **35,03m** (trinta e cinco metros e três centímetros); do ponto 103 ao 15 com 95°51'55" e **29,43m** (vinte e nove metros e quarenta e três centímetros); do ponto 15 segue com o azimute de 161°37'31" e distância de **13,00m** (treze metros) até o ponto 16, confrontando com o lote 10 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José Anchieta, s/nº, de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 11.200 deste Registro Imobiliário; do ponto 16 segue com o azimute 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 17, confrontando com o lote 09 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, s/nº, de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula n° 10.972 deste Registro Imobiliário; do ponto 17 segue com o azimute 161°37'31" e distância de **12,00m** (doze metros) até o ponto 18, confrontando com o lote 08 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, s/n° de propriedade de Rose Kinue Oban Uemura e Luciem Luiz Uemura, conforme matrícula 17.746 deste Registro Imobiliário; do ponto 18 segue com o azimute 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 19, confrontando com o lote 07 da quadra do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José Anchieta, s/nº de propriedade de Richardy Andrew Martins, conforme matrícula 13.256 deste Registro Imobiliário; do ponto 19 segue com azimute 161°37'31" e distância de **12,00m** (doze metros) até o ponto 20, confrontando com o lote 06 da quadra 02 do loteamento do Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, s/n° de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula 5911/1 deste Registro Imobiliário; do ponto 20 segue com o azimute 161°37'31" e distância de **12,00m** (doze metros) até o ponto 21, confrontando com o lote 05 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, n° 160, de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matricula 5911 deste Registro imobiliário; do ponto 21 segue com o azimute 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 22, confrontando com o lote 04 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, nº170, de propriedade de Catema Empreendimentos ImobiliariosLtda, conforme matricula 5911 deste Registro Imobiliário; do ponto 22 segue com o azimute 161°37'31" e distancia de **12,00m** (doze metros) até o ponto 23, confrontando com o lote 03 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, s/n° de propriedade de Eunice Meireles das Neves, conforme matrícula nº 11.823 deste Registro Imobiliário; do ponto 23 segue com o azimute 161°37'31" e distância de **11,50m** (onze metros e cinquenta centímetros) até o ponto 24, confrontando com o lote 02 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, n°200, de propriedade de Katia Cristina Machado Teixeira, conforme matrícula nº 17.493 deste Registro Imobiliário; do ponto 24 segue com azimute 161°37'31" e distancia de **12,62m** (doze metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 25, confrontando com o lote 01 da quadra 02 do loteamento Jardim Brasil, voltado para a Rua Padre José de Anchieta, n°210, de propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula 5911 deste Registro Imobiliário; do ponto 25 segue com azimute 162°35'48" e distância de **89,16m** (oitenta e nove metros e dezesseis centímetros), até o ponto 26, confrontando com a área de propriedade de Lok Comercio de Locação de Bens Moveis Ltda, conforme matricula n° 746 deste Registro imobiliário; do ponto 26 segue até o ponto 28, confrontando com a área ocupada pelo Espólio de Massami Fukuzawa, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 26 ao 27 com 228°51'57" e **111,47m** (cento e onze metros e quarenta e sete centímetros); do ponto 27 ao 28 com 212°42'50" e **208,94m** (duzentos e oito metros e noventa e quatro centímetros); do ponto 28 até o ponto 32, segue confrontando com a Estrada Municipal doBamburral com as seguintes azimutes e distancias: do ponto 28 ao 29 com 307°49'32" e **43,60m** (quarenta e três metros e sessenta centímetros); do ponto 29 ao 30 com 312°43'16" e **21,23m** (vinte e um metros, vinte e três centímetros); do ponto 30 ao 31 com 312°42'05" e **16,82m** (dezesseis metros e oitenta e dois centímetros); do ponto 31 ao 32 com 323°17'13" e **100,78m** (cem metros e setenta e oito centímetros); do ponto 32 ao ponto 36, segue confrontando com propriedade do Ipesp – Instituto de Previdencia do Estado de São Paulo, conforme transcrição nº 274 deste Registro Imobiliário, onde se encontra instalada a EEPG-Koki Kitajima, com as seguintes azimutes e distancias: do ponto 32 ao 33 com 50°36'12" e **184,88m** (cento e oitenta e nove metros eoitenta e oito centímetros); do ponto 33 ao 34 com 292°09'58" e **89,99m** (Oitenta e nove metros e noventa e nove centímetros); do ponto 34 ao 35 com 291°28'25" e **43,84m** (quarenta e três metros e oitenta e quatro centímetros); do ponto 35 ao 36 com 291°38'42" e **54,62m** (cinquenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros); do ponto 36 ao ponto 38 segue confrontando com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães, com os seguintes azimutes e distâncias: do ponto 36 ao 37 com 20°31'26" e **63,41m** (sessenta e três

metros e quarenta e um centímetros); do ponto 37 segue com 5°04'50" e **96,31m** (noventa e seis metros e trinta e um centímetros) até o ponto 38, inicio da descrição. Registro, **29** de **junho** de **2.012.**

Artigo 2º - Às Áreas especifica a serem desapropriadas para a construção de uma rotatória de acesso do bairro Nosso Teto para o Jardim Brasil ou vice e versa;

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA MATRÍCULA 19.120:-

Uma área de terras identificada por **ÁREA "B1"**, parte integrante da Gleba "B", constituído de parte do lote nº 99 (noventa e nove) da Antiga Colônia de Registro, situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, lado ímpar, a uma distancia métrica de **483,81m** (quatrocentos e oitenta e três metros e oitenta e um centímetros) do Ribeirão Carapiranga, zona rural deste Município e Comarca de Registro, o qual contem uma área de **258,09m²** (duzentos e cinqüenta e oito metros e nove decímetros quadrados) e perímetro de **90,53m;** dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição do perímetro no ponto 39 (trinta e nove) de coordenadas arbitrárias, localizado no encontro da Avenida Deputado Ulisses Guimarães com Avenida Pedro Álvares Cabral e segue com o azimute de 4°54'28" e distancia de **30,23m** (trinta metros e vinte e três centímetros) até o ponto 110, confrontando com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães; do ponto 110 segue com o azimute de 170°48'02" e distancia de **5,18m** (cinco metros e dezoito centímetros) até o ponto 111, confrontando com a "Área B2" (Remanescente), de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 111 segue com o azimute de 161°14'27" e distancia de **7,71m** (sete metros e setenta e um centímetros) até o ponto 112, confrontando com a "Área B2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; ; do ponto 112 segue com o azimute de 148°21'31" e distancia de **7,44m** (sete metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 113, confrontando com a "Área B2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 113 segue com o azimute de 139°45'17" e distancia de **6,88m** (seis metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto 114, confrontando com a "Área B2" (Remanescente), de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 114 segue com o azimute de 129°58'40" e distancia de **9,33m** (nove metros e trinta e três centímetros) até o ponto 115, confrontando com a "Área B2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 115 segue com o azimute de 186°24'44" e distancia de **2,52m** (dois metros e cinqüenta e dois centímetros) até o ponto 116, confrontando com a "Área B2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 116 segue com o azimute de 276°24'44" e distancia de **21,24m** (vinte e um metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com a Avenida Pedro Álvares Cabral "Área B2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda até o ponto 39, início da descrição.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA MATRÍCULA 19.121:

Uma área de terras identificada por **ÁREA "C1"**, parte integrante da Gleba "C",constituído de parte do lote nº 99 (noventa e nove) da Antiga Colônia de Registro, situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, lado ímpar, a uma distancia métrica de **496,99m** (quantrocentos e noventa e seis metros e noventa e nove centímetros) do Ribeirão Carapiranga, zona rural deste Município e Comarca de Registro, o qual contem uma área de **182,75m²** (cento e oitenta e dois metros, setenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro de **80,92m,** dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia a descrição do perímetro no ponto 38 (trinta e oito) de coordenadas arbitrárias, localizado no encontro da Avenida Deputado Ulisses Guimarães com Avenida Pedro Álvares Cabral e segue com o azimute de 96°24'44" e distancia de **20,76m** (vinte metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 117, confrontando com a Avenida Pedro Álvares Cabral; do ponto 117 segue com o azimute de 186°24'44" e distancia de **1,61m** (um metro, sessenta e um centímetro) até o ponto 118, confrontando com a "Área C2" (Remanescente), de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 118 segue com o azimute de 258°45'15" e distancia de **1,74m** (um metro, setenta e quatro centímetros) até o ponto 119, confrontando com a "Área C2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 119 segue com o azimute de 246°52'23" e distancia de **9,96m** (nove metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 120, confrontando com a "Área C2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 120 segue com o azimute de 229°54'28" e distancia de **6,75m** (seis metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 121, confrontando com a "Área C2" (Remanescente), de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 121 segue com o azimute de 216°58'16" e distancia de **6,02m** (seis metros e dois centímetros) até o ponto 122, confrontando com a "Área C2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 122 segue com o azimute de 205°13'19" e distancia de **5,58m** (cinco metros e cinqüenta e oito centímetros) até o ponto 123, confrontando com a "Área C2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 123 segue com o azimute de 192°44'20" e distancia de **3,05m** (três metros e cinco centímetros) até o ponto 124, confrontando com a "Área C2" (Remanescente) de propriedade da Catema Empreendimentos

Imobiliários Ltda; do ponto 124 segue com o azimute de 05°04'50" e distancia de **25,45m** (vinte e cinco metros, quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães até o ponto 38, início da descrição.

Artigo 3º – A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por valor simbólico de R$ 1,00 (um real).

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor retroativo a 04 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de agosto de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO FRANCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos